



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI Nº 032/2005
DE 02 DE JUNHO DE 2005

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>De Bellão</i>	
Exemplar Nº	3034
Data	03, 06, 04

SÚMULA: abre um crédito especial no Orçamento Geral do Município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, para O exercício de 2005, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D' Oeste Estado do Paraná, um crédito especial no valor de 10,000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

01 – Legislativo Municipal

01.03.01012-001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3390.14.14.00 C/ 025 – Fonte 01001- diárias no País.....R\$ 10,000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-0001 – Manutenção da das atividades da Câmara Municipal

3390.33.00.00c/ 0040 – Fonte 01001 – passagens e despesas com locomoção...R\$ 5.000,00

4490.51.00.00c/ 0080 – Fonte 01001 – obras e instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'oeste, aos 02 dias do mês de junho de 2005.

Adair Ceccatto
Adair Ceccatto
Prefeito